



MEMO Nº872/2019 – GAB/SEMED

Parauapebas/PA, 11 de novembro de 2019.

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos/PMP

At. Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora de Licitações e Contratos

C/c: Secretaria Municipal de Administração-SEMA

ASSUNTO: Reajuste e Repactuação ao Contrato nº 20180156

Prezada Senhora,

Encaminhamos a V.Sa., o ofício nº 031/2018- KAPA CAPITAL LTDA, que requer **REAJUSTE E REPACTUAÇÃO** do contrato nº 20180156, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 20180081, oriunda do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 9/2017-006 SEMAD, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/FME e KAPA CAPITAL LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Cuida-se de requerimentos de repactuação e reajuste IPCA aos contratos conforme prevê as *cláusulas segunda e décima segunda* dos referidos contratos e, ressaltando pedido da empresa sobre a elevação de custos da contratação conforme planilhas de formação de preços apresentadas, bem como, Convenção Coletiva de Trabalho que visa comprovar a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados.

Por fim, o pressuposto de validade da realização da repactuação são aqueles de cunho procedimental e meritório (requisitos normativos), que visam viabilizar a análise e concretização do direito do particular. São exemplos disso, a apresentação de propostas de preços com a correta demonstração da variação de custos, a observância do interregno mínimo de doze meses, a existência de disponibilidade orçamentária pela entidade pública e a adequação aos valores praticados pelo mercado, requisitos estes previstos no Decreto 2.271, de 1997, e na IN SEGES nº 05/2017:

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitações e Contratos
11/11/2019

Recebido
02.12.2019
Fabiana



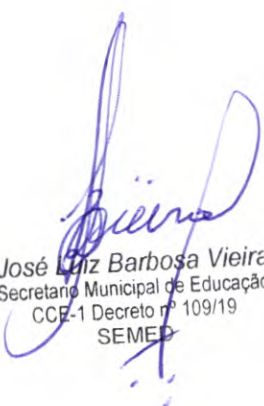
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



"Art. 54 A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva...."

Assim, no intuito de dar cumprimento ao preceito legal e, ao mesmo tempo, reconhecer a existência dos requisitos para celebrar o reajuste e repactuação pretendida pelo requisitante, seguem anexos os documentos necessários.

Atenciosamente,


José Luiz Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Educação
CCF-1 Decreto nº 109/19
SEMED